



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 118, DE 2019

(Do Sr. Chico D'Angelo)

Cria o prêmio Paulo Nogueira Neto, a ser conferido a cidadãos e a entidades organizadas da sociedade civil.

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS; E
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
(ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Paulo Nogueira Neto pela Iniciativa Popular de Proteção ao Meio Ambiente.

Art. 2º O Prêmio será concedido anualmente pela Câmara dos Deputados a 5 (cinco) cidadãos ou entidades organizadas da sociedade civil, que se destacarem pela realização de projetos de cunho socioambiental dotados de mobilização popular com forte adesão da comunidade local, e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º As indicações ao Prêmio serão feitas por qualquer membro da Câmara dos Deputados mediante inscrição efetuada perante a Mesa Diretora.

§ 1º Cada Deputado poderá indicar apenas 1 (um) concorrente.

§ 2º A indicação será apresentada em forma de relato sintetizado dos trabalhos ou ações desenvolvidos pelo indicado, fazendo referência à adesão comunitária bem como às atividades realizadas.

§ 3º O relato poderá ser acompanhado de material iconográfico e audiovisual ou qualquer outra espécie de material ilustrativo, que possibilite uma melhor caracterização dos trabalhos ou ações desenvolvidos.

Art. 4º Não podem ser indicados ao Paulo Nogueira Neto pela Iniciativa Popular de Proteção ao Meio Ambiente:

I - membros do Congresso Nacional no exercício do mandato ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - Comissões Permanentes ou Temporárias do Congresso Nacional, ainda que em parceria com outras instituições;

III - servidores públicos em exercício no Congresso Nacional;

IV – entidades governamentais, da administração direta ou indireta, por ações próprias de sua competência.

Art. 5º A escolha dos agraciados deverá pautar-se em critérios objetivos, observados os trabalhos e as ações direcionados preferencialmente às seguintes iniciativas:

I – Preservação ambiental

II – Recuperação de áreas degradadas

III – Revitalização ou construção de espaços públicos comunitários voltados à ecologia

IV – Ações para minimização de impacto antrópico

V – Outras cuja relação será justificada no relatório de indicação

Art. 6º A análise dos trabalhos e das ações dos indicados, bem como a concessão do Prêmio, serão realizadas por Conselho Deliberativo composto por dois membros da Mesa Diretora e quatro membros da Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados.

Art. 7º Cabe à Segunda-Secretaria da Câmara dos Deputados a regulamentação do Prêmio, bem como a definição da data preferencial de sua realização, a serem publicadas em 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação ambiental vem sendo, há muito, tema de preocupação da sociedade brasileira e desta casa. Entretanto, é sabido que este é um tema que não cabe apenas a ser lecionado, mas cujo aprendizado decorre do envolvimento prático.

Em uma sociedade cada vez mais urbana, e cuja matriz econômica já ultrapassa a industrialização e entra na informatização, há uma tendência a que as pessoas se restrinjam cada vez mais aos espaços criados por ação antrópica. O lado negativo desta tendência é que o afastamento do meio natural, e o consequente desconhecimento de seu funcionamento e mesmo de sua beleza, favorece ao descuido com o meio ambiente, que é matriz essencial de sobrevivência da espécie humana.

Neste cenário, despontam diversas iniciativas, por todo o país, de mobilizações populares com ações práticas de zelo para com o meio ambiente. Mutirões de reflorestamento, mutirões de limpeza de mananciais, projetos de criação de viveiros comunitários, projetos de reaproveitamento de resíduos, as modalidades são amplamente diversas. O que há em comum entre estas iniciativas é o envolvimento da comunidade em um projeto coletivo para o cuidado com o meio ambiente, pensando globalmente e agindo localmente, com

alto impacto para a localidade, gerando não apenas consciência ambiental, mas, igualmente, consciência cidadã.

Esta Proposta de Resolução visa conceder reconhecimento a este tipo de iniciativa, como forma de valorização a todos os envolvidos e como forma de incentivo à proliferação destas atitudes. Para este fim, optamos por homenagear o ambientalista brasileiro Paulo Nogueira Neto, que acreditamos que representará muito bem o vínculo criado pela premiação, uma vez que este era um cientista, um homem de Estado, e também um ativista.

Paulo Nogueira Neto foi fundador do Laboratório das Abelhas, na USP, e teve forte engajamento em movimentos para a conservação da Mata Atlântica, a descontaminação da Baía de Todos os Santos, o impedimento ao uso de desfolhantes na floresta de Tucuruí, entre outros. O ambientalista representou o Brasil em organismos internacionais, como a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, em Estocolmo, em 1972, e na Comissão Mundial do Meio ambiente e Desenvolvimento, na Noruega, em 1983, ocasião em que foi redigido o Relatório Brundtland, intitulado “Nosso Futuro Comum”, publicado em 1987, que foi um marco para o pensamento socioambientalista e a formulação institucional sobre o tema. O maior marco de sua atuação, entretanto, foi como articulador da criação dos primeiros órgãos institucionais nacionais voltados à agenda ambiental, tendo sido o primeiro Secretário do Meio Ambiente, na SEMA, em 1974; o primeiro Ministro do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente, em 1985; e participando diretamente da criação do IBAMA, Instituto Brasileiro do Homem e do Meio Ambiente, e do CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente, em 1984; além de ter assinado a Política Nacional do Meio Ambiente, publicada em 1981. Ao rememorar estes atos fundacionais, ressaltamos a relevância destes órgãos e desta agência ao Estado Brasileiro, motivo pelo qual o engajamento cidadão nestas temáticas deve ser sempre celebrado e valorizado pelas instituições políticas brasileiras.

É momento de focar no bem comum, e envolver a todos no conhecimento das leis ambientais, no conhecimento da ecologia, e no envolvimento pela preservação do Planeta.

Sala de Sessões, em 30 de outubro de 2019.

Chico D'Angelo

Deputado Federal

PDT/RJ

FIM DO DOCUMENTO